

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

D E C R E T O Nº 016/93 - de 28 de Junho de 1993.


Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, no uso de suas atribuições legais, e com - previsão no art. 4º, "b", da Lei nº 001, de 06 de Janeiro de 1993,

## D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade - Departamento - de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de Cr\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), para atender as dotações insuficientes do orçamento vigente:

08 - Encargos Gerais do Município	
81 - Despesas Diversas e Encargos	
3.200.81 - Transferências Correntes	
3.230.81 - Transferências a Instituições Privadas	
3.233.81 - CONTRIBUIÇÕES AO INSS	
SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$800.000.000,00
Total.....	<u>Cr\$800.000.000,00</u>

 Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com - a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:


5 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
52 - Divisão de Ensino de 1º Grau	
4.000.52 - Despesas de Capital	
4.100.52 - Investimento	
4.120.52 - Equipamento e Material Permanente	
REDUÇÃO.....	Cr\$800.000.000,00
Total.....	<u>Cr\$800.000.000,00</u>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48  
(cont. do Decreto nº 016/93)

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 28 de Junho  
de 1993.



(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na Secretaria, registrado na data supra.